

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0999.0001575

Número do processo: 0999.0001575

Solicitação: 113 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número do documento:

Requerente: 234 - BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (41) 99977-9334

E-mail: brmfonseca.adv@gmail.com

Local da protocolização: 001.002.004 - Protocolo

Localização atual: 001.002.004 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Gabrielle Barbosa Freitas

Situação: Não analisado

Protocolado em: 23/09/2019 14:28

Súmula:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº __/2019.

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

Observação:

Número único: 281.4N5.52Q-0V

Número do protocolo: 1577

CPF/CNPJ do requerente: 066.382.439-77

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Gabrielle Barbosa Freitas

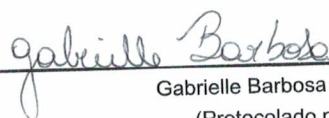
Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:



Gabrielle Barbosa Freitas
 (Protocolado por)



BRUNA RAFAELA MOURA DA FONSECA
 (Requerente)

Hora: 14:28:10



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2019

CÓPIA

**DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE PIRAQUARA, REFERENTES AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por unanimidade apresenta ao Plenário, para sua apreciação e deliberação o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

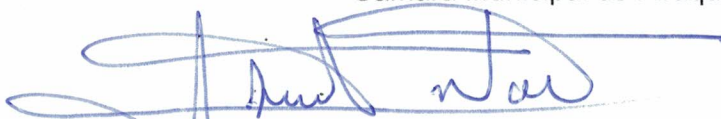
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2013, nos exatos termos do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamentos, que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 209 do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piraquara, 23 de setembro de 2019.


Vereador Amilton Lima
Presidente


Vereador José Eugênio Huller
Relator


Vereador Cícero Soares de Oliveira

Membro da comissão